



中 級 法 院
TRIBUNAL DE SEGUNDA INSTÂNCIA
EDITAL

Proc.º n.º 397/2026

**AUTOS DE REVISÃO E CONFIRMAÇÃO DE DECISÕES
PROFERIDAS POR TRIBUNAIS OU ÁRBITROS DO EXTERIOR DE MACAU**

Requerentes: Vajiraporn Mahadumrongkul e outros.

Requeridos: Interessados incertos.


---FAZ-SE SABER que pelo Tribunal e processo supra identificados, correm éditos de 30 (trinta) dias citando os interessados incertos (na qualidade de requeridos), para no prazo de **15 (quinze) dias**, findo o dos éditos, que se contará a partir da segunda e última publicação do respectivo anúncio, contestarem, querendo (nos termos do n.º 1 do art.º 1201.º do Código do Processo Civil de Macau), o pedido formulado pelos requerentes, que resumidamente consiste em pedir a revisão e confirmação das decisões: 1ª) a decisão do processo “Black Case no. Phor. 5951/2563, Red Case no. Phor. 273/2564” proferida pelo Tribunal Cível da Tailândia em 3 de Março de 2021, e 2ª) a decisão do processo “Black Case no. Phor. 408/2565, Red Case no. Phor. 1676/2566” proferida pelo Tribunal Cível da Tailândia em 23 de Março de 2023, tudo como melhor consta do duplicado da petição inicial e respectivos documentos que se encontram na Secretaria deste Tribunal à disposição de eventuais interessados, sob pena do processo prosseguir os ulteriores termos processuais. -----

---A constituição de Advogado, com inscrição em Associação dos Advogados de Macau é obrigatória, nos termos do art.º 74.º, n.º 1, alínea b) do Código de Processo Civil de Macau, se for contestado o pedido formulado pela requerente. -

---Para constar se lavrou o presente edital que será publicado no sítio dos Tribunais na internet. -----

Macau, 22 de Maio de 2026

O Juiz Relator



Seng Ioi Man

O Escrivão-Principal



Ho Kuok In